



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 179 /99 DE 31 DE MAIO DE 1999.

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola no Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar e denominar a Escola Municipal Raimundo de Souza Costa , situada no assentamento do INCRA, Fazenda Talismã, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos necessários para instalação da aludida Escola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.03.99.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 dias de MAIO de 1999.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.